



EDITAL N.º 020/2023-PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2023 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins;
- 1.3. O PPGI dispõe das seguintes linhas de pesquisas: Sistemas Computacionais; Software, Interação e Aplicações; Inteligência Artificial e Ciência de Dados (<https://ppgi.ufam.edu.br/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa.html>).
- 1.4. A lista dos docentes dos cursos, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis se encontram no Anexo I deste edital;
- 1.5. Informações sobre o PPGI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgi.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa no bloco do Instituto de Computação no setor norte da Universidade Federal do Amazonas;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGI;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar nos Cursos os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, ou outro documento idôneo que comprove a integralização do curso de graduação, bem como o diploma de mestrado, quando necessário;
 - 1.8.1. O candidato aprovado nos termos deste edital poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo;
 - 1.9. Os candidatos que optarem pela efetivação de matrícula no próximo período letivo não terão garantias quanto à implementação de bolsa para realização do curso;
- 1.10. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
 - 1.10.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8 e subitem 1.8.1;
 - 1.10.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGI decida, até antes da divulgação da preliminar da classificação final, em reunião, ampliar o número



de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final da Seleção do presente edital;

- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Informática;
- 1.13. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGI em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O total de vagas oferecidas encontra-se no **ANEXO I - ORIENTADORES E VAGAS**.
- 2.1.1. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, consoante Portaria do Ministério da Educação, disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473;
- 2.1.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
- 2.4. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o processo seletivo será o indicado no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 3.3. É obrigatório entregar (fazer o upload) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma on-line no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>, todos os documentos abaixo relacionados em formato portável (PDF: Portable Document Format):



- 3.3.1. Curriculum Vitae no formato Lattes (lattes.cnpq.br), e devidos comprovantes (artigos em conferências e periódicos, participações em projetos de pesquisa, iniciação científica, monitoria e maratona de programação);
- 3.3.2. Informações de publicação (artigos em conferências e periódicos), participações em projetos de pesquisa, iniciação científica e monitoria NÃO comprovadas com documentação anexada ao Curriculum Vitae, no formato Lattes, serão desconsideradas;
- 3.3.3. Só poderá ser submetido um único arquivo contendo o Curriculum Vitae e os **devidos comprovantes**;
 - 3.3.3.1. Os itens 3.3.1 e 3.3.2, apesar de solicitados na inscrição, não serão usados como critério para a homologação dela.
- 3.3.4. O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado de acordo com o item 4.4. seu subitens;
- 3.3.5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: **Fundação Universidade do Amazonas**;
Número da Unidade Gestora: **154039**;
Gestão: **15256**;
Código de Recolhimento: **28832-2 – Serviços educacionais**;
Número de Referência: **501.03.003**;
Competência: **07/2023**;
Vencimento: **07/06/2023**;
Valor da taxa de inscrição: **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**
- 3.4. Não será aceito **agendamento de pagamento** como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.7. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGI;
- 3.8. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br na data indicada no **ANEXO IV – CALENDÁRIO DE EVENTOS**;
- 3.9. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.11. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;



- 3.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html> na data indicada no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**;
- 3.13. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.14. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.15. O PPGI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.16. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;
- 3.17. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.2 e 3.3 deste edital;
- 3.18. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html> na data indicada no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimentos, com 10 questões de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
 - 4.1.2. Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
 - 4.1.3. Etapa III – Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do Curriculum Vitae no formato Lattes (e comprovantes);
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA

- 4.3. **Etapa I – Prova de Conhecimentos;**
 - 4.3.1. O local e o horário da Prova de Conhecimentos serão publicados através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html> na data indicada no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**, 72 horas antes da sua realização;
 - 4.3.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM, no setor norte, em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;



- 4.3.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja essa colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova confirmada e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
 - 4.3.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
 - 4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;
 - 4.3.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
 - 4.3.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
 - 4.3.8. A prova de conhecimentos deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
 - 4.3.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 4.3.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
 - 4.3.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste Exame de Seleção o candidato que o fizer;
 - 4.3.12. Os tópicos selecionados para a prova são: Algoritmos e Estruturas de Dados (1 e 2) e Complexidade de Algoritmos. O conteúdo de Algoritmos e Estrutura de Dados poderá utilizar as linguagens C, C++, Python e Java com bibliotecas adicionais como padrão para as questões. A lista de referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos pode ser consultada no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.htm>;
 - 4.3.13. Se, por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos terão a questão atribuída a sua nota: isto é, o valor da questão será atribuído integralmente para todos os candidatos;
 - 4.3.14. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I ocorrerá na data indicado no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**; na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
 - 4.3.15. A divulgação do resultado final da Etapa I ocorrerá na data indicado no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 4.4. Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa;**
- 4.4.1. O Projeto de Pesquisa deverá conter no máximo **8 páginas para candidatos ao mestrado** e no máximo **12 páginas para candidatos ao doutorado**, contendo unicamente os seguintes tópicos:



- o **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva, bem como apresentar a justificativa da importância do projeto.
 - o **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral;
 - o **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa;
 - o **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada;
 - o **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso, sendo dois anos o mestrado e quatro anos o doutorado;
 - o **Referências**, onde o candidato listará as referências empregadas e citadas na confecção da proposta;
- 4.4.2. Outros tópicos descritos no Projeto de Pesquisa, fora do estipulado neste edital, não serão avaliados e poderão contar negativamente na avaliação.
- 4.4.3. É obrigatório, para confecção do Projeto de Pesquisa, o uso do Template para Artigos da SBC (Sociedade Brasileira de Computação), disponível no endereço eletrônico <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livro>s e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>. O não cumprimento resultará na não homologação da inscrição e consequente a eliminação do candidato.
- 4.4.4. O Projeto de Pesquisa será avaliado, em formulário próprio, onde cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média das notas indicadas no formulário de avaliação do Anexo III.
- 4.4.5. O Projeto de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado será avaliado por 02 (dois) membros da Banca examinadora, enquanto que o Projeto de Pesquisa dos candidatos ao Doutorado será avaliado por 03 (três) membros. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação;
- 4.4.6. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II ocorrerá na data indicada no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS** através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 4.4.7. A divulgação do resultado final da Etapa II ocorrerá no data indicada no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS** através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 4.4.8. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) se informar sobre os resultados parciais e finais das etapas de avaliação deste edital.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA

- 4.4.9. Apenas os candidatos aprovados nas Etapas eliminatórias I e II poderão participar da fase classificatória;
- 4.5. **Etapa III – Análise Títulos e Currículo;**



- 4.5.1. No Curriculum Vitae serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora desse período serão desconsiderados;
- 4.5.2. A divulgação do resultado preliminar da Etapa III ocorrerá na data indicada no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS** através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias;
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 * NPC + 2 * NAPP + NPT}{5}$$

Legenda:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos;
NAPP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa;
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota no Projeto;
 - b) Com maior Nota na Análise de Títulos;
 - c) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final será feita na data indicada **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS** através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGI ou digitalizado e enviado para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;



- 6.4.1. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por outros meios ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGI e poderá ser solicitado pelo e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;
- 6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.7. Recursos cujos teores desrespeitem a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificados no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período indicado no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**, no horário **de 08 às 12 horas** ou das **13 às 17 horas**, na secretaria do PPGI, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.4. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente, ou outro documento que comprove a conclusão do curso;
 - 7.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.6. Para candidatos aprovados para o Doutorado, original e cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente, ou outro documento que comprove a conclusão do curso, bem como original e cópia do Histórico Escolar do mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.7. Fica a critério do PPGI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
 - 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for permitida até o início do próximo período letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
 - 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação;
 - 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito à matrícula até o início do próximo período letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal à coordenação do PPGI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento;
 - 8.1.1. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa até a época da defesa. Serão aceitos documentos que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitido por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGI, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação;
- 8.3. A inscrição do candidato implica a aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, eventuais retificações e alterações, e informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção em qualquer etapa;
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, xxx de abril de 2023.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - ORIENTADORES E VAGAS

DOCENTES	E-MAIL	LINHA DE PESQUISA
Altigran Soares da Silva	alti@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
André Luiz da Costa Carvalho	andre@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Bruno Freitas Gadelha	bruno@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Carlos Maurício Figueiredo	mauriciofigueiredo@gmail.com	Sistemas Computacionais
Celso Barbosa Carvalho	ccarvalho_@ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Cícero Ferreira F. Costa Filho	cffcfilho@gmail.com	Sistemas Computacionais
David Braga Fernandes de Oliveira	david@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Edjair de Souza Mota	edjair@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Edleno Silva de Moura	edleno@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Eduardo Freire Nakamura	nakamura@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Eduardo James Pereira Souto	esouto@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Eduardo Luzeiro Feitosa*	efeitosa@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Elaine Harada Teixeira de Oliveira	elaine@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Eulanda Miranda dos Santos	emsantos@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Fabiola Guerra Nakamura	fabiola@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Felipe Oliveira	felipe.inad@gmail.com	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Horácio Antônio B. F. de Oliveira	horacio@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
José Francisco Magalhães Netto	jnetto@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
José Reginaldo Hughes Carvalho	reginaldo@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Lucas Carvalho Cordeiro	lucasccordeiro@gmail.com	Sistemas Computacionais
Marco Antônio Pinheiro de Cristo	marco.cristo@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Rafael Giusti	rgiusti@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Raimundo da Silva Barreto	rbarreto@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Rosiane de Freitas Rodrigues	rosiane@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Tayana Conte Uchoa	tayana@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Vicente Ferreira de Lucena Junior	vicente@ufam.edu.br	Sistemas Computacionais

*Sem disponibilidade para doutorado, **Sem disponibilidade para mestrado

Vagas

CURSO	REGULARES	SUPLEMENTARES	TOTAL
Mestrado	8	2	10
Doutorado	8	2	10



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Curriculum Lattes* ou equivalente):

$$NAC = \frac{7 + 3 \times \text{pontuação total do candidato}}{100}$$

DESCRÍÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu na área de Computação – 20 pontos	
1.2. Mestrado Stricto Sensu em área afim – 10 pontos	
1.3. Estágio, extensão ou monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.4. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre (máximo 10 pontos)	
1.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou similar (com comprovante) - 10 ponto/ano (máximo 10 pontos)	
1.6. Participação na Maratona de Programação (com comprovante) - 10 pontos (máximo 10 pontos)	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 70 pontos)	
2.1. Artigo científico publicado ou aceito:	
Qualis	pontos/publicação
A1 e A2	25
A3 e A4	15
B1 e B2	10
B3 e B4	5
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

NOME DO CANDIDATO: _____, CURSO: (Mestrado/Doutorado)

AVALIAÇÃO

ITEM	NOTAS
Apresentação/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Contextualização Bibliográfica e Referências	
Cronograma	
Mérito Científico	
MÉDIA FINAL	

ANÁLISE DOS ITENS

Apresentação/Justificativa: Avaliar o enquadramento da proposta (problematização) na abrangência e na área de especificidade do assunto, contextualizando sua relevância acadêmica.

Objetivos: Avaliar se as seguintes questões são respondidas: Qual o objetivo? Como será alcançado? Qual problema visa solucionar? Os objetivos específicos ajudam a alcançar o objetivo geral?

Metodologia: Analisar se a metodologia a ser empregada no estudo está apropriadamente dirigida à melhor obtenção de resultados.

Contextualização bibliográfica e referências: Fazer uma reflexão crítica sobre o estado atual do conhecimento científico onde a proposta de estudo está inserida. Comentar sobre a extensão e o nível de pertinência da revisão de literatura apresentada no corpo do projeto. Avaliada também a importância das referências citadas, o local de publicação, a atualidade destas e a adequação ao tema da proposta.

Cronograma: Deve ser avaliada a viabilidade da obtenção dos resultados mediante os prazos e atividades estabelecidas, incluindo o tempo necessário para a publicação dos resultados.

Mérito Científico: Avaliar a proposta sob diferentes aspectos, tais como a aderência da proposta com a área de computação, incluindo possíveis avanços científicos atuais, a pertinência do tema às linhas de pesquisa do Programa e o conhecimento acerca do tema proposto. Além disso, também considerar critérios de qualidade, como a clareza na apresentação do problema técnico-científico.

Avaliador

_____/_____/_____
(data)



ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU	01/06/2023 a 07/06/2023	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Período de inscrição para solicitação de isenção	01/06/2023 a 2/06/2023	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado da isenção	05/06/2023	Página Web do programa
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	07/06/2023	Página Web do programa
Interposição de Recursos por Escrito acerca da homologação preliminar das inscrições	09/06/2023 e 12/06/2023	Correio eletrônico
Divulgação da homologação final das inscrições	13/06/2023	Página Web do programa
Divulgação do horário e local da prova	15/06/2023	Página Web do programa
Etapa I – Prova de Conceitos	19/06/2023 a 26/06/2023	Página Web do programa
Data da realização da Prova	19/06/2023	Em local previamente definido.
Divulgação do resultado Preliminar da etapa I	20/06/2023	Página Web do programa
Interposição de Recursos por Escrito acerca da etapa I	21/06/2023 e 22/06/2023	Correio eletrônico
Divulgação do resultado final da etapa I	26/06/2023	Página Web do programa
Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa	10/07/2023 a 14/07/2023	Página Web do programa
Divulgação do resultado preliminar da etapa II	10/07/2023	Página Web do programa
Interposição de Recursos por Escrito acerca da etapa II	11/07/2023 e 12/07/2023	Correio eletrônico
Divulgação do resultado final da etapa II	14/07/2023	Página Web do programa
Etapa III – Prova de Títulos - <i>Currículo Lattes</i>	17/07/2023 e 20/07/2023	Página Web do programa
Divulgação do resultado preliminar da etapa III	17/07/2023	Página Web do programa
Interposição de Recursos por Escrito acerca da etapa III	18/07/2023 e 19/07/2023	Correio eletrônico
Divulgação do resultado final da etapa III	20/07/2023	Página Web do programa
Divulgação do resultado preliminar da classificação final	21/07/2023	Página Web do programa
Interposição de recurso por escrito acerca do resultado preliminar da classificação final	24/07/2023 e 25/07/2023	Correio eletrônico



Divulgação da classificação final	26/07/2023	Página Web do programa
Período de matrícula institucional dos aprovados	27/07/2023 a 04/08/2023	Correio eletrônico
Período de oferta e matrícula em disciplinas	14/08/2023 a 18/08/2023	Correio eletrônico

* Localizada no Instituto de Computação (IComp) da Universidade Federal do Amazonas, Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - SETOR NORTE - Campus Universitário Manaus - AM - CEP 69.077 – 000 Fone: (92) 3305-1193.